

# Fundamentos do Poder Punitivo: tópicos avançados de dogmática penal e política criminal

(mestrado/ quarta-feira/ noturno/ 19h30)

**Docente:** Prof. Dr. Bruno Tadeu Buonicore.

**Ementa:** A disciplina tem como objeto os fundamentos da intervenção criminal no Estado Democrático de Direito. O recorte metodológico do curso atravessa diversos modelos argumentativos que oferecem diferentes racionalidades de legitimidade e limites à intervenção criminal. Tais modelos estão ligados a variadas fontes e refletem diretamente na imputação penal do comportamento humano concreto. As linhas de fundamentação são analisadas em conjunto com as transformações sociais que demandam ao direito penal novas respostas dogmáticas e político-criminais. As diversas temáticas selecionadas passam por problemas fundamentais da teoria da pena, da teoria do crime e da técnica de imputação no direito penal de uma maneira geral. É pressuposta uma análise crítica do direito penal, que se volta para as diferentes formas de proteção dos direitos e garantias da pessoa humana. Procura-se verificar os fundamentos discursivos da política criminal contemporânea e sua interação com a dogmática penal bem como suas implicações éticas na condução de um sistema de garantia dos direitos fundamentais.

**Metodologia:** A disciplina será desenvolvida tendo por premissa a conjugação entre saberes teóricos e a realidade concreta do fenômeno punitivo, com ênfase na estimulação ao pensar a partir de problemas, de forma que o aluno aprenda a refletir e questionar criticamente a política criminal, a dogmática e as formas de controle penal. Desta feita, as opções metodológicas devem contribuir para o desenvolvimento da percepção crítica, com a valorização do diálogo e da reflexão. Para tanto, serão aplicadas as seguintes técnicas: (1) aula expositiva; (2) aula dialogada; (3) seminários; (4) elaboração de artigo científico. As aulas serão divididas em duas partes: (1) introdução expositiva do professor ou convidado especialista; (2) seminário temático apresentado pelos alunos.

**Objetivo:** Proporcionar aos alunos o aprofundamento de seus conhecimentos sobre as bases fundamentais do direito penal. Provocar nos alunos reflexões críticas acerca das tensões que surgem entre as bases justificantes do direito penal e as recentes alterações sociais que envolvem a política criminal e o sistema penal. Propiciar aos alunos a capacidade de aliar aos conhecimentos teóricos e instrumentos metodológicos a sua dimensão prática, permitindo-lhes compreender com profundidade os conceitos do direito penal estudados e desenvolver um raciocínio reflexivo e crítico sobre as técnicas de imputação penal e escolhas político-criminais no Estado Democrático de Direito.

**Avaliação:** A avaliação será composta por duas atividades: (1) participação no seminário temático semanal de discussão acadêmica (a apresentação pode ser em grupo); (2) elaboração de *paper*, de 10 a 20 páginas, sobre qualquer temática trabalhada em um dos módulos, a ser entregue no final do curso (o *paper* pode ser confeccionado em dupla). Cada atividade terá o valor de até 5 (cinco) pontos, e a nota final representará a soma da nota obtida em cada atividade.

## Plano da disciplina e cronograma

**Aula 1:** Apresentação da disciplina e formação dos grupos para os seminários temáticos.

**Aula 2:** Tema: Fundamentos da expansão da intervenção criminal na sociedade do risco e direito penal simbólico.

### **Bibliografia básica:**

- GRACIA MARTIN, Luis. Prolegómenos para la lucha por la modernización y expansión del derecho penal y para la crítica del discurso de resistência, 2004. p. 1-27.
- SILVA SÁNCHEZ, Jesús-María. La expansión del derecho penal. Aspectos de la política criminal en las sociedades postindustriales. 2ª edición. Madrid: Civitas, 2001. p. 11-74.

### **Bibliografia complementar:**

- GRECO, Luis. Modernização do Direito Penal, Bens Jurídicos Coletivos e Crimes de Perigo, 2011.
- HASSEMER, Winfried. Das symbolische am symbolischen Strafrecht. In: Schönemann, Bernd et al. (Hrsg.). Festschrift für Claus Roxin, 2001.
- HUSAK, Douglas. Overcriminalization: The Limits of the Criminal Law, 2007.
- PRITWITZ, Cornelius. Strafrecht und Risiko: Untersuchungen zur Krise von Strafrecht und Kriminalpolitik in der Risikogesellschaft, 1993.
- SALVADOR NETTO, Alamiro Velludo. Tipicidade penal e sociedade do risco, 2006.

**Aula 3:** Tema: Bem jurídico como limite e critério de aferição de legitimidade e fundamentação do direito penal.

### **Bibliografia básica:**

- D'ÁVILA, Fábio Roberto. Desafios do Modelo de Crime como Ofensa ao Bem Jurídico no Direito Penal Contemporâneo. Pensamento Penal. Vol. 1, Nº 01, Ano I, Setembro de 2014. p. 5-25.
- GRECO, Luis. Tem futuro a teoria do bem jurídico? Reflexões a partir da decisão do Tribunal Constitucional Alemão a respeito do crime de incesto. RBCCrim 82, 2010, p. 165-185.

### **Bibliografia complementar:**

- HEFENDEHL, R.; HIRSCH, Andrew; WOHLERS, Wolfgang. (Org.) Die Rechtsgutstheorie: Legitimationsbasis des Strafrechts oder dogmatisches Glasperlenspiel?, 2003.
- JAKOBS, Günther. Proteção de bens jurídicos? Sobre a legitimação do direito penal, 2018.
- SANTOS, Humberto Souza. Ainda vive a teoria do bem jurídico? Uma contribuição ao debate sobre a teoria do bem jurídico e os limites materiais do poder estatal de incriminar, 2020.
- SPORLEDER, P. Vinicius. Bem Jurídico-penal e Engenharia Genética Humana, RT, 2004.

**Aula 4:** Tema: Direito penal e neurociência: as consequências dogmáticas e político-criminais da fundamentação naturalista contemporânea.

**Bibliografia básica:**

- BUONICORE, Bruno Tadeu. Direito penal e possibilidade: o neurodeterminismo e seu déficit de normatividade para a fundamentação da culpabilidade. RBCCrim141, 2018, p. 47 ss.
- SANTOS, Diogo Filipe da Fonseca. As neurociências e o direito penal. Coimbra, 2014. p. 55-92.

**Bibliografia complementar:**

- DEMETRIO CRESPO. Eduardo; MAROTO CALATAYUD, Manuel. Neurociencias y Derecho Penal: Nuevas perspectivas en el ámbito de la culpabilidad y tratamiento jurídico-penal de la peligrosidad, 2013.
- MORSE, Stephen J. Law, Responsibility, and the Sciences of the Brain/Mind. In: - BROWNSWORD, Roger et al. The Oxford Handbook of Law, Regulation and Technology, 2017.
- RODRIGUEZ, Victor Gabriel. Livre-arbítrio e direito penal, 2018.
- MOORE, Michael. The Challenging Data of Neuroscience and the Challenges Mounted from That Data. in: Mechanical Choices: The Responsibility of the Human Machine, 2020, p. 207- 247.

**Aula 5:** Tema: A construção e os limites da fundamentação ontológica do finalismo (Welzel).

**Bibliografia básica:**

- BUONICORE, Bruno Tadeu. A concepção ontológica da liberdade individual e seu déficit de verificabilidade para a fundamentação da culpabilidade jurídico-penal. RBCCrim, 163. ano 28. p.61-104, 2020. p. 77 e ss.
- GRACIA MARTÍN, Luis. El finalismo como método sintético real-normativo para la construcción de la teoría del delito, RECPC 06-07, 2004. p. 1-22.
- WELZEL, H. El nuevo sistema del derecho penal. Editorial B de f, 2006. p. 41 ss.

**Bibliografia complementar:**

- DIAS, Jorge de Figueiredo. Direito Penal. Parte Geral, Gestlegal, 2019.
- ROXIN, Claus. Finalismo: um balanço entre seus méritos e deficiências, RBCCrim 65, 2007, p. 9-15.
- SEELMANN, Hans. Welzels sachlogische Strukturen und die Naturrechtslehre, In: Frisch/ Jakobs/ Kubiciel/ Pawlik/ Stuckenberg (Hrsg.), Lebendiges und Totes in der Verbrechenlehre von Hans Welzel, Tübingen: Mohr Siebeck, 2015.
- TAVARES, Juarez. Fundamentos da teoria do delito, Tirant Brasil, 2020.

**Aula 6** Tema: As fundamentações de metodologia funcionalista teleológica (Roxin) e sistêmica (Jakobs) e suas limitações.

**Bibliografia básica:**

- JAKOBS, G. Sobre la normativización de la dogmática jurídico-penal, 2003. p. 15-74.
- ROXIN, Claus. Derecho Penal, 1997. p. 190-228.
- ROXIN, Claus. Política Criminal e Sistema Jurídico-Penal, 2012. p. 1-32.

**Bibliografia complementar:**

- D'ÁVILA, Fábio Roberto. O espaço do direito penal no século XXI: sobre os limites normativos da política criminal. RBCCrim 64, 2007, p. 78-98.
- SCHÜNEMANN, Bernd. La relación entre ontologismo y normativismo en la dogmática jurídico-penal. RBCCrim 44, 2003, p. 11-33.
- MOURA, Bruno. O normativismo jurídico-penal: consequência do ou resistência ao funcionalismo?. Boletim da Faculdade de Direito - Universidade de Coimbra, v. 86, p. 709- 749, 2010.
- TAVARES, Juarez. Fundamentos da teoria do delito, Tirant Brasil, 2020.

**Aula 7:** Tema: Fundamentos da intervenção criminal na lavagem de dinheiro.

**Bibliografia básica:**

- BADARÓ, Gustavo Henrique. O momento consumativo dos crimes do caput e do inciso I do § 1º do art. 1º da Lei nº 9.613/1998: lavagem de dinheiro como “crime de estado”. In: Lavagem de Dinheiro. (Org.) Pierpaolo Bottini e Ademar Borges, 2021, p. 85-106.
- BUONICORE, Bruno Tadeu; MENDES, Gilmar. Lavagem de dinheiro e crime fiscal: consequências na imputação do crime de lavagem de dinheiro da atipicidade do delito fiscal antecedente por incidência da SV 24 do STF – estudo de caso. In: Lavagem de Dinheiro. (Org.) Pierpaolo Bottini e Ademar Borges, 2021, p. 335-343.

**Bibliografia complementar:**

- TAVARES, Juarez; MARTINS, Antonio. Lavagem de Capitais: Fundamentos e Controvérsias. Tirant Lo Blanch Brasil, 2020.
- BOTTINI, Pierpaolo; BORGES, Ademar. Lavagem de Dinheiro. (Org.) Pierpaolo Bottini e Ademar Borges, 2021.
- BUONICORE, Bruno Tadeu; MENDES, Gilmar; CEOLIN, Guilherme. Crime fiscal como antecedente da lavagem de dinheiro: desafios práticos e normativos. RBCCrim 186, 2021, p. 41-73.
- BOTTINI, Pierpaolo; BADARÓ, Gustavo Henrique. Lavagem de Dinheiro - Aspectos Penais e Processuais Penais. Revista dos Tribunais, 2019.

**Aula 8:** Tema: Intervenção criminal e exclusão social: fundamentos de um direito penal crítico e sua relação com a criminologia.

**Bibliografia básica:**

- CIGÜELA SOLA, Javier, Crimen y castigo del Excluido Social. Sobre la ilegitimidad políticade la pena, 2019. p. 25 ss.

**Bibliografia complementar:**

- ALBRECHT, Peter-Alexis. Criminologia: uma Fundamentação para o Direito Penal, 2010.
- BARATTA, Alessandro. Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal, 2002.
- BUONICORE, Bruno Tadeu. Formaler vs. konkreter Staatsbürger: Die Problematik des sub-citizen und der Legitimation der Staatsgewalt im Rahmen der sogenannten Latin Americanperipheral modernity. Archiv für Rechts- und Sozialphilosophie 164, 2020. p. 211-221.
- CIRINO DOS SANTOS, Juarez. A Criminologia Radical, 2018.
- ZAFFARONI, Eugênio Raul. Culpabilidade por Vulnerabilidade, Discursos Sediciosos 14,2004, p. 31 e ss.
- ZAFFARONI, Eugênio Raul. Em busca das penas perdidas, 2010.

**Aula 9:** Tema: Direito penal e inteligência artificial: fundamentos da responsabilidade criminal no caso dos veículos autônomos.

**Bibliografia básica:**

- CAETANO, Matheus Almeida. Os algoritmos de acidente para carros autônomos e o direitopenal: análises e perspectivas, REC 77, 2020, p. 149-192.
- MARTELETO FILHO, Wagner. Agentes híbridos e autônomos: alguns problemas de imputação objetiva e subjetiva, justificação e desculpa. Anatomia do Crime 12, 2020, p. 87-106.

**Bibliografia complementar:**

- ESTELLITA, Heloisa; LEITE, Alaor (orgs.). Veículos autônomos e direito penal, 2019. Obracoletiva – vários artigos.
- HILGENDORF, Eric. Digitalização e Direito, 2020.
- WIGGER, Domininika. Automatisiertes Fahren und strafrechtliche Verantwortlichkeit wegen Fahrlässigkeit, 2020.

**Aula 10:** Tema: Fundamentos da punição no direito penal de drogas e a contribuiçãoda perspectiva criminológica.

### **Bibliografia básica:**

- CARVALHO, Salo de. A política criminal de drogas no Brasil: Estudo criminológico e dogmático da lei n. 11.343/06, 2016. Parte I.

### **Bibliografia complementar:**

- VALOIS, Luís Carlos. O direito penal da guerra às drogas, 2016.  
- PILATI, Raquel. Direito penal do inimigo e política criminal de drogas no Brasil, 2011.

**Aula 11:** Tema: Fundamentos da punição na relação entre direito penal e direito administrativo sancionador.

### **Bibliografia básica:**

- COSTA, Helena Regina Lobo da. Direito penal econômico e direito administrativo sancionador: ne bis in idem como medida de política sancionadora integrada. 2013. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.  
- MAÑALICH RAFFO, Juan Pablo, El principio del ne bis in idem frente a la superposición del derecho penal y el derecho administrativo sancionatorio, Política Criminal, v. 9, n. 18, 2014, p. 543–563.

### **Bibliografia complementar:**

- GRECO, Luís. A relação entre o direito penal e o direito administrativo no direito penal ambiental: uma introdução aos problemas da acessoriedade administrativa. Revista Brasileira de Ciências Criminais n. 58, São Paulo 2006.  
- SILVEIRA, Renato de Mello Jorge; GOMES JUNIOR, João Florêncio de Salles. Direito penal, direito administrativo sancionador e a questão do ne bis in idem: o parâmetro da jurisprudência internacional. In: BLAZECK, Luiz Mauricio Souza et al. Direito administrativo sancionador, 2014, p. 287-30.  
- BUONICORE, Bruno Tadeu; MENDES, Gilmar. A vedação do bis in idem na relação entre direito penal e direito administrativo sancionador e o princípio da independência mitigada. Boletim IBCCrim, 2021.  
- D'AVILA, Fabio Roberto. Direito penal e direito sancionador. Sobre a identidade do direito penal em tempos de indiferença. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, RT, n. 60, 2006.

**Aula 12:** Tema: Crime, política e fundamentos da imputação penal: reflexões sobre o alcance do tipo penal de corrupção.

### **Bibliografia básica:**

- GRECO, Luis; TEIXEIRA, Adriano. Aproximação a uma teoria da corrupção. RBCCrim 134, 2017, p. 159-188.

- TEIXEIRA, Adriano. LEITE, Alaor. Crime e política: corrupção, financiamento irregular de partidos políticos, caixa dois eleitoral e enriquecimento ilícito. 1. ed. São Paulo: Editora FGV, 2017. p. 24 ss.

#### **Bibliografia complementar:**

- PASCUAL, Sergio Berenguer. El delito de corrupción en los negocios, 2020.
- QUANDT, Gustavo de Oliveira. Algumas considerações sobre os crimes de corrupção ativa e passiva. A propósito do julgamento do "Mensalão" (APn 470/MG do STF). RBCCrim 106, 2014, p. 181-214.
- SCHÜNEMANN, Bernd. Der Gesetzentwurf zur Bekämpfung der Korruption — überflüssige Etappe auf dem Niedergang der Strafrechtskultur. ZRP — Zeitschrift für Rechtspolitik, p. 68-71, 2015.

**Aula 13:** Tema: Fundamentos de autoria e participação: a teoria do domínio do fato e sua aplicação no âmbito da criminalidade empresarial.

#### **Bibliografia básica:**

- GRECO, Luis; ASSIS, Augusto. O que significa a teoria do domínio do fato para a criminalidade de empresa. In: GRECO, Luis (et. al). Autoria como domínio do fato: Estudos introdutórios sobre o concurso de pessoa no direito penal brasileiro, 2014, p. 81-122.
- GRECO, Luis; LEITE; Alaor. O que é e o que não é a teoria do domínio do fato. Sobre a distinção entre autor e partícipe em direito penal. In: GRECO, Luis (et. al). Autoria como domínio do fato: Estudos introdutórios sobre o concurso de pessoa no direito penal brasileiro, 2014, p.19-46.

#### **Bibliografia complementar:**

- ALFLEN, Pablo. Teoria do domínio do fato, 2014.
- ROXIN, Claus. Täterschaft und Tatherrschaft, 2019.
- SCALCON, Raquel. Problemas Especiais de Autoria e de Participação no Âmbito do Direito Penal Secundário: Exame da Compatibilidade entre “Domínio da Organização” (Organisationsherrschaft) e Criminalidade Corporativa. REC 54, 2014, p. 181-210.

**Aula 14:** Tema: Criminal *compliance* como gestão de riscos empresariais: novos fundamentos para responsabilidade criminal.

#### **Bibliografia básica:**

- SAAVEDRA, G. A. Compliance Criminal: Revisão Teórica e Esboço de uma delimitação Conceitual, Revista Due In Altum. 2016. p. 239-256.
- SILVEIRA, Renato de Mello Jorge; SAAD-DINIZ, Eduardo. Compliance, direito penal e lei anticorrupção, 2017. Segunda parte.

### **Bibliografia complementar:**

- BACIGALUPO, Enrique. Compliance y Derecho Penal, 2011.
- BUONICORE, Bruno Tadeu. Criminal compliance como gestão de riscos empresariais. Boletim IBCCrim, 2012.
- ROBLES PLANAS, Ricardo. El responsable de cumplimiento (Compliance Officer) ante el Derecho Penal. in: SILVA SÁNCHEZ, Jesús Maria (org.) Criminalidad de empresa y Compliance. Prevención y reacciones corporativas, 2013.
- ROTSCH, Thomas (org.). Criminal Compliance - Status quo und Status futurus, 2021.
- ROTSCH, Thomas. (org.) Criminal Compliance, Handbuch, 2015.

### **Bibliografia geral indicada:**

- BOTTINI, Pierpaolo Cruz. Crimes de Perigo Abstrato, 2019.
- BUONICORE, Bruno Tadeu. A concepção ontológica da liberdade individual e seu déficit de verificabilidade para a fundamentação da culpabilidade jurídico-penal. RBCCrim, 163. ano 28. p.61-104, 2020. p. 77 e ss.
- BUONICORE, Bruno Tadeu. Criminal compliance como gestão de riscos empresariais. Boletim IBCCrim, 2012.
- BUONICORE, Bruno Tadeu. Culpabilidade e Fundamentos Filosóficos: Compreensão do conteúdo material à luz do conceito Onto-Antropológico, 2017.
- BUONICORE, Bruno Tadeu. Direito penal e possibilidade: o neurodeterminismo e seu déficit de normatividade para a fundamentação da culpabilidade. RBCCrim141, 2018, p. 47-52.
- BUONICORE, Bruno Tadeu. Formaler vs. konkreter Staatsbürger: Die Problematik des sub- citizen und der Legitimation der Staatsgewalt im Rahmen der sogenannten Latin American peripheral modernity. Archiv für Rechts- und Sozialphilosophie 164, 2020. p. 211-221.
- BUONICORE, Bruno Tadeu; MENDES, Gilmar. A vedação do bis in idem na relação entre direito penal e direito administrativo sancionador e o princípio da independência mitigada. Boletim IBCCrim, 2021.
- BUONICORE, Bruno Tadeu; MENDES, Gilmar. Tráfico de drogas e princípio dainsignificância: uma possibilidade dogmática. Boletim do IBCCrim 28, 2020, p. 6.
- BUONICORE, Bruno Tadeu; TEIXEIRA NETO, João A. A fundamentação onto-antropológica do direito penal. In: FAYET JÚNIOR; LEONHARDT. (Org.). Perspectivas em Ciências Penais, 2014, p. 103-121.
- BUSATO, Paulo César. Derecho penal y acción significativa. Valencia: Tirant lo Blanch, 2007.p. 173-242.
- BUSATO, Paulo Cesar. Delitos de Posse e Ação Significativa – Crítica aos Besitzdelikte a partir da Concepção Significativa da Ação. 2016.
- CARVALHO, Salo de. A política criminal de drogas no Brasil: Estudo criminológico edogmático da lei n. 11.343/06, 2016. Parte I.
- CIGÜELA SOLA, Javier, Crimen y castigo del Excluido Social. Sobre la ilegitimidad políticade la pena, 2019. p. 25-95.
- CIRINO DOS SANTOS, Juarez. A Criminologia Radical, 2018.

- COSTA, Helena Regina Lobo da. Direito penal econômico e direito administrativo sancionador: ne bis in idem como medida de política sancionadora integrada. 2013. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.
- D'AVILA, Fabio Roberto. Direito penal e direito sancionador. Sobre a identidade do direito penal em tempos de indiferença. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, RT, n. 60, 2006.
- D'AVILA, Fabio Roberto. Ofensividade em Direito Penal, 2009.
- D'AVILA, Fabio Roberto. Ontologismo e ilícito penal. Algumas linhas para uma fundamentação onto-antropológica do direito penal. In: SCHMIDT, Andrei Zenkner (Org.). Direito penal contemporâneo. Livro em homenagem ao Prof. Dr. Cezar Roberto Bitencourt, 2006, p. 59-67.
- D'ÁVILA, Fábio Roberto. Desafios do Modelo de Crime como Ofensa ao Bem Jurídico no Direito Penal Contemporâneo. Pensamiento Penal. Vol. 1, Nº 01, Ano I, Setembro de 2014. p.5-25.
- D'ÁVILA, Fábio Roberto. O espaço do direito penal no século XXI: sobre os limites normativos da política criminal. RBCCrim 64, 2007, p. 78-98.
- DEMETRIO CRESPO. Eduardo; MAROTO CALATAYUD, Manuel (orgs.). Neurociencias y Derecho Penal: Nuevas perspectivas en el ámbito de la culpabilidad y tratamiento jurídico-penal de la peligrosidad, 2013.
- DIAS, Jorge de Figueiredo. Direito Penal. Parte Geral, Gestlegal, 2019.
- ESTELLITA, Heloisa; LEITE, Alaor (orgs.). Veículos autônomos e direito penal, 2019. Obra coletiva – vários artigos.
- FARIA COSTA, José de. Linhas de direito penal e filosofia. 2005.
- FARIA COSTA, José de. O perigo em direito penal: contributo para a sua fundamentação e compreensão dogmáticas, 1992.
- GRACIA MARTÍN, Luis. El finalismo como método sintético real-normativo para la construcción de la teoría del delito, RECPC 06-07, 2004. p. 1-22.
- GRACIA MARTIN, Luis. Prolegómenos para la lucha por la modernización y expansión del Derecho Penal y para la crítica del discurso de resistencia, 2004. p. 1-27.
- GRECO, Luis. “Princípio da ofensividade” e crimes de perigos abstrato: uma introdução ao debate sobre o bem jurídico e as estruturas do delito, in: Modernização do direito penal, bens jurídicos coletivos e crimes de perigo abstrato, Rio de Janeiro, 2011, pp. 75-119.
- GRECO, Luís. A relação entre o direito penal e o direito administrativo no direito penal ambiental: uma introdução aos problemas da acessoriedade administrativa. Revista Brasileira de Ciências Criminais n. 58, São Paulo 2006.
- GRECO, Luis. Existem critérios para a postulação de bens jurídicos coletivos? Responsabilidade e pena no Estado democrático de direito: desafios teóricos, políticas públicas e o desenvolvimento da democracia, 2016, pp. 433-463.
- GRECO, Luis. Modernização do Direito Penal, Bens Jurídicos Coletivos e Crimes de Perigo, 2011.
- GRECO, Luis; ASSIS, Augusto. O que significa a teoria do domínio do fato para a criminalidade de empresa. In: GRECO, Luis (et. al). Autoria como domínio do fato: Estudos introdutórios sobre o concurso de pessoa no direito penal brasileiro, 2014, p. 81-122.

- GRECO, Luis; LEITE; Alaor. O que é e o que não é a teoria do domínio do fato. Sobre a distinção entre autor e partícipe em direito penal. In: GRECO, Luis (et. al). Autoria como domínio do fato: Estudos introdutórios sobre o concurso de pessoa no direito penal brasileiro, 2014, p.19-46.
- GRECO, Luis; TEIXEIRA, Adriano. Aproximação a uma teoria da corrupção. RBCCrim 134,2017, p. 159-188.
- HASSEMER, Winfried. Das symbolische am symbolischen Strafrecht. In: Schünemann, Bernd et al. (Hrsg.). Festschrift für Claus Roxin, 2001.
- HEFENDEHL, Roland; HIRSCH, Andrew von; WOHLERS, Wolfgang (org.s). Die Rechtsgutstheorie: Legitimationsbasis des Strafrechts oder dogmatisches Glasperlenspiel?, 2003.
- HILGENDORF, Eric. Digitalização e Direito, 2020.
- HUSAK, Douglas. Overcriminalization: The Limits of the Criminal Law, 2007. JAKOBS, G. Sobre la normativización de la dogmática jurídico-penal, 2003. p. 15-74.
- JAKOBS, Günther. Proteção de bens jurídicos? Sobre a legitimação do direito penal, 2018. MAÑALICH RAFFO, Juan Pablo, El principio del ne bis in idem frente a la superposición del derecho penal y el derecho administrativo sancionatorio, Política Criminal, v. 9, n. 18, 2014, p.543–563.
- MARTELETO FILHO, Wagner. Agentes híbridos e autônomos: alguns problemas de imputação objetiva e subjetiva, justificação e desculpa. Anatomia do Crime 12, 2020, p. 87-106.
- MOORE, Michael. The Challenging Data of Neuroscience and the Challenges Mounted from That Data. in: Mechanical Choices: The Responsibility of the Human Machine, 2020, p. 207- 247.
- MORSE, Stephen J. Law, Responsibility, and the Sciences of the Brain/Mind. In: BROWNSWORD, Roger et al. The Oxford Handbook of Law, Regulation and Technology, 2017.
- MOURA, Bruno. Ilicitude penal e justificação: reflexões a partir do ontologismo de Faria Costa. Coimbra: Coimbra Editora, 2015, p. 31-119.
- MOURA, Bruno. O normativismo jurídico-penal: consequência do ou resistência ao funcionalismo?. Boletim da Faculdade de Direito - Universidade de Coimbra, v. 86, p. 709- 749, 2010.
- PASCUAL, Sergio Berenguer. El delito de corrupción en los negocios, 2020.
- PORCIÚNCULA, José Carlos. Lo objetivo y lo subjetivo en el tipo penal: Hacia la exteriorización de lo interno. Barcelona: Atelier, 2014.
- PRITWITZ, Cornelius. Strafrecht und Risiko: Untersuchungen zur Krise von Strafrecht und Kriminalpolitik in der Risikogesellschaft, 1993.
- PUPPE, Ingeborg. Strafrecht als Kommunikation. Leistungen und Gefahren eines neuen Paradigmas in der Strafrechtsdogmatik. In: SAMSON, Erich et. al. (orgs.). Festschrift für Gerald Grünwald zum siebzigsten Geburtstag, 1999, p. 469-494.
- QUANDT, Gustavo de Oliveira. Algumas considerações sobre os crimes de corrupção ativa e passiva. A propósito do julgamento do "Mensalão" (APn 470/MG do STF). RBCCrim 106, 2014, p. 181 – 214.
- RODRIGUEZ, Victor Gabriel. Livre arbítrio e direito penal, 2018.
- ROTSCH, Thomas (org.). Criminal Compliance - Status quo und Status futurus, 2021. ROTSCH, Thomas. (org.) Criminal Compliance, Handbuch, 2015.

- ROXIN, Claus. Derecho Penal, 1997. p. 190-228.
- ROXIN, Claus. Finalismo: um balanço entre seus méritos e deficiências, RBCCrim 65, 2007, p. 9-15.
- ROXIN, Claus. Política Criminal e Sistema Jurídico-Penal, 2012. p. 1-32.
- ROXIN, Claus. Täterschaft und Tatherrschaft, 2019.
- RUDÁ, Antonio Sólon. O essencial da teoria significativa da imputação, 2020.
- SAAVEDRA, G. A. Compliance Criminal: Revisão Teórica e Esboço de uma delimitação Conceitual, Revista Due In Altum. 2016. p. 239-256.
- SALCON, Raquel. Ilícito e Pena: Modelos opostos de fundamentação do direito penal contemporâneo, 2014, p. 116 e ss.
- SALVADOR NETTO, Alamiro Velludo. Tipicidade penal e sociedade do risco, 2006.
- SANTOS, Diogo Filipe da Fonseca. As neurociências e o direito penal. Coimbra, 2014. p. 55-92.
- SANTOS, Humberto Souza. Ainda vive a teoria do bem jurídico? Uma contribuição ao debate sobre a teoria do bem jurídico e os limites materiais do poder estatal de incriminar, 2020.
- SCALCON, Raquel. Problemas Especiais de Autoria e de Participação no Âmbito do Direito Penal Secundário: Exame da Compatibilidade entre “Domínio da Organização” (Organisationsherrschaft) e Criminalidade Corporativa. REC 54, 2014, p. 181-210.
- SCHÜNEMANN, Bernd. Der Gesetzentwurf zur Bekämpfung der Korruption — überflüssige Etappe auf dem Niedergang der Strafrechtskultur. ZRP — Zeitschrift für Rechtspolitik, p. 68-71, 2015.
- SCHÜNEMANN, Bernd. La relación entre ontologismo y normativismo en la dogmática jurídico-penal. RBCCrim 44, 2003, p. 11-33.
- SEELMANN, Hans. Welzels sachlogische Strukturen und die Naturrechtslehre, in: Wolfgang Frisch/Günther Jakobs/Michael Kubiciel/Michael Pawlik/ Carl Friedrich Stuckenberg (Hrsg.), Lebendiges und Totes in der Verbrechenslehre von Hans Welzel, Tübingen: Mohr Siebeck, 2015.
- SILVA SÁNCHEZ, Jesús-María. La expansión de Derecho penal. Aspectos de la política criminal en las sociedades postindustriales. 2ª edición. Madrid: Civitas, 2001. p. 11-74.
- SILVEIRA, Renato de Mello Jorge; GOMES JUNIOR, João Florêncio de Salles. Direito penal, direito administrativo sancionador e a questão do ne bis in idem: o parâmetro da jurisprudência internacional. In: BLAZECK, Luiz Mauricio Souza et al. Direito administrativo sancionador, 2014, p. 287-306.
- SILVEIRA, Renato de Mello Jorge; SAAD-DINIZ, Eduardo. Compliance, direito penal e lei anticorrupção, 2017. segunda parte.
- SPORLEDER, P. Vinicius. Bem Jurídico-penal e Engenharia Genética Humana, RT, 2004.
- SUXBERGER, A. H. G. Legitimidade da intervenção penal, 2006.
- TAVARES, Juarez. Fundamentos da teoria do delito, Tirant Brasil, 2020.
- TAVARES, Juarez. Fundamentos da teoria do delito, Tirant Brasil, 2020.
- TEIXEIRA, Adriano. LEITE, Alaor. Crime e política: corrupção, financiamento irregular de partidos políticos, caixa dois eleitoral e enriquecimento ilícito. 1. ed. São Paulo: Editora FGV, 2017. p. 24 ss.
- VALOIS COELHO, Luis. Direito Penal da Guerra as Drogas, 2018.
- VIVES ANTÓN, Tomás Salvador. Fundamentos del sistema penal. Valencia: Tirant loBlanch, 2011. p. 503-554.

WIGGER, Dominika. Automatisiertes Fahren und strafrechtliche Verantwortlichkeit wegen Fahrlässigkeit, 2020.

ZAFFARONI, Eugênio Raul. Culpabilidade por Vulnerabilidade, Discursos Sediciosos 14, 2004, p. 31 e ss.

ZAFFARONI, Eugênio Raul. Em busca das penas perdidas, 2010.